

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 014/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.

Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 35 (trinta e cinco) animais mensalmente, em período integral, voltada ao custeamento de tratamento veterinário, castração, compra de remédios em farmácia humana e de manipulação, de ração, de produtos de limpeza, gastos com energia e água e manutenção da sede.

DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO as Leis Municipais nºs 1.690/2021 de 06/04/2021 e 1.734/2022, de 18/05/2022 que concede subvenções sociais através de termos celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a finalidade de custear suas atividades; **CONSIDERANDO** que a Ong Somos Todos Animais de Primavera São Paulo, associação civil sem fins lucrativos possui larga experiência no Serviço de Proteção dos animais, no sentido de combater a crueldade, o descuido e o abandono praticado contra animais; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, exige em regra a realização de chamamento público como certame apto a selecionar organizações da sociedade civil que pretendam firmar parcerias envolvendo a transferência de recursos financeiros, porém ressalva nos arts. 30 e 31 as hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma análoga à Lei de Licitações; **CONSIDERANDO** que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica; **CONSIDERANDO** o parecer técnico emitido pelo Gestor da pasta responsável pela entidade no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico no sentido da celebração de Termo de Colaboração por inexigibilidade de licitação; **CONSIDERANDO** que a Ong Somos Todos Animais de Primavera São Paulo possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades pretendidas na parceria; **CONSIDERANDO** que a Ong Somos Todos Animais de Primavera São Paulo, preenche os requisitos dispostos no artigo 33 da Lei nº 13.019/14. **SILVIO GABRIEL**, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o **Processo nº 014/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023**, nos termos do Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do Termo de Parceria para o repasse de subvenção a entidade **SOMOS TODOS ANIMAIS**. Publique-se. Rosana, 17 de janeiro de 2023. Silvio Gabriel – Prefeito.